



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.078, 19 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

LEI Nº 14.550, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e o INSTITUTO MATOGROSSENSE DE GESTÃO DE CIDADES (IMGC), visando à realização do evento “Rondonópolis é Show”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e o INSTITUTO MATOGROSSENSE DE GESTÃO DE CIDADES (IMGC), inscrita no CNPJ nº 03.854.901/0001-39 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de R\$ 1.621.200,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil e duzentos reais), a ser paga em parcela única.

Art. 2º A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento “Rondonópolis é Show”, no Município de Rondonópolis, realizado pelo Instituto Matogrossense de Gestão de Cidades (IMGC).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.